

DECRETO EXECUTIVO N° 427/2001 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.672,30 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), REDUÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.045 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.372,30

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 – Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 300,00

TOTAL R\$ 3.672,30

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.020 – Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DO GABINETE

3111.02.08 – Diárias do Pref; Vice-Pref; Sec. Mun. e Ver. R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.07 – Administração

13.07.021 – Administração Geral

13.07.021.2.041 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 476,50

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.02.08 – Diárias do PRef; Vice-Pref; Sec. Mun. e Ver. R\$ 481,19

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 414,61

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 – Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111.02.01 – Diárias dos Servidores R\$ 300,00

TOTAL R\$ 3.672,30

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de dezembro de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento